



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 26/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 8.000,00 (oito mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.122.0008.1.083.	DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS FINALIZADOS	
640 - 3.3.90.93.00.00	1788 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
641 - 3.3.90.93.00.00	1789 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
642 - 3.3.90.93.00.00	1790 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
643 - 3.3.90.93.00.00	2737 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
644 - 3.3.90.93.00.00	2741 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
645 - 3.3.90.93.00.00	2742 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
646 - 3.3.90.93.00.00	2743 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
647 - 3.3.90.93.00.00	783 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:		8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.50.09000000	Fonte: 783	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.10000000	Fonte: 1788	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.11000000	Fonte: 1789	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.12000000	Fonte: 1790	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.27000000	Fonte: 2737	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.28000000	Fonte: 2741	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.29000000	Fonte: 2742	1.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.50.30000000	Fonte: 2743	1.000,00
Total da Receita:		8.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2025

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal